



## Proc. Administrativo 21- 294/2024

---

**De:** Evandro P. - SEGF-DI

**Para:** SEGF-L - Licitações

**Data:** 19/09/2024 às 09:20:20

**Setores envolvidos:**

SEMSA, SEMED, SEGF, SEOIU, GAB, SEGF-L, SEGF-DI, SEGF-CONT, SEMASH, GAB-PJ, SEMS, GAB-PJ-A

### Licitação de Telefonia IP

Bom dia,

Q1. Referente ao Item 1 (Planilha página 02 do Edital) no descritivo da coluna " DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO" temos: "Ramais - Serviço PABX Virtual com 03 Troncos Digitais E1 (47-33746400a6499, 47-33746500a6599, 47-34076000a6099), com 300 Ramais e 90 Troncos (ligações simultâneas)", porém na coluna "Quantidade" temos a indicação de 230 ramais. Favor esclarecer a quantidade de ramais desejados.

**Resposta Q1: Os 300 ramais tratam do feixe de numeração reservados do Município. A quantidade prevista de contratação é de 230 ramais conforme constantes na quantidade do Item 1.**

Q2. O item 2, solicita "Franquia mensal não acumulativa, 15.000 min Local, 4.000 min LDN Brasil, 4.000 min VC1, 500 min VC2/VC3", já no DESCRITIVO TÉCNICO TELEFONIA IP, Item 4. SERVIÇO DE OPERADORA, subitem 4.1., temos "A franquia deverá ser ilimitada para as discagens Fixo para Fixo, Móvel, Local e DDD". Entendemos que esta especificação está incorreta, e que devemos considerar a quantidade de minutos solicitados no item 2. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

**Resposta Q2: Está correto o entendimento. A Franquia segue quantidades conforme previsto no Objeto Item 2.**

Q3. No Item 13 temos: "LDI - Ligações excedentes/a cobrar, Quantidade 500", porém, no item 2, não consta franquia para LDI. Entendemos, portanto, que este item se refere aos minutos excedentes do item 02 (chamadas local e LDN) e não chamadas LDI. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

**Resposta Q3: Não há previsão de LDI na franquia. Portanto toda ligação realizada ou a recebida a cobrar que seja LDI deve ser entendida como excedente neste Item 13.**

At.

**Evandro José Pasquali**

Diretor de Informática - (47) 3374-6511 - [evandrop@schroeder.sc.gov.br](mailto:evandrop@schroeder.sc.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3088-DE46-FB0B-1728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO JOSE PASQUALI (CPF 042.XXX.XXX-90) em 19/09/2024 09:20:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/3088-DE46-FB0B-1728>